

excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 0206/2024, no item 01 Fiscal Titular: Carolina Inoue Bispo, empresa Equinócio Hospitalar LTDA, Local HCAL, contrato 002/2024.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2024.

Macapá, 9 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 80912

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº 300101.0068.0119.8835/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, "CAPUCHINHOS".

Objeto: O presente Termo de Fomento, de acordo com Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, terá como finalidade a prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo a gestão de leitos cirúrgicos, leitos de terapia intensiva e do centro cirúrgico no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL), conforme o Plano de Trabalho. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PRODOC nº 300101.0068.0119.8835/2024 e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014. **Prazo de Vigência:** 06/12/2024 a 05/12/2025. **Valor Global:** R\$ 111.052.848,00 (cento e onze milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais). **Signatários:** Sra. NAIR MOTA DIAS, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e FREI JOSÉ CARLOS PESTANA, pela contratada.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Decreto nº 7565/2024

Protocolo 80865

RESOLUÇÃO N.º 056/24- CIB/AP

Macapá, 18 de outubro de 2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária modalidade remota, realizada no dia 18 de outubro de 2024;

Considerando a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº. 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõem sobre o financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS nº. 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº. 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.

Considerando o Ofício nº. 300101.0077.0174.0091/2024 - NGPCR/SESA, que encaminha a proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no InvestSUS, nº. 06023.582000/1240-14 proveniente de recurso de COMISSÃO DA SAÚDE, emenda nº. 50410003, no valor de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais), com objetivo de aquisição de três unidades móveis de saúde, bem como o a aprovação do Detalhamento Técnico.